



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS**

**CONVÊNIOS FEDERAIS - BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2016**

Ao longo do ano de 2016, a Secretaria-Geral de Governo (SGG), por meio do Departamento de Monitoramento de Convênios (DMC), realizou o monitoramento de, aproximadamente, 450 convênios federais firmados entre o Estado do Rio Grande do Sul e a União Federal. Contabilizando cerca de R\$ 4,9 bilhões, estes recursos são acompanhados por meio do novo mecanismo de monitoramento de convênios e contratos de repasse intitulado **Sistema Estadual de Gestão de Convênios**.

Observe-se que houve redução do total de instrumentos acompanhados de dezembro/2015 para dezembro/2016, em virtude de aprovações de prestações de contas e cancelamentos dos órgãos federais.

**TABELA 1 - RESUMO DOS CONVÊNIOS FEDERAIS POR EIXO - BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2016**

Eixo	Nº de convênios	Valor Global (R\$)	Valor Repasse (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Índice de Ingresso de Recurso Federal (%)	Índice de Execução Financeira dos Convênios (%)	Índice de Execução Física dos Convênios (%)
ECONÔMICO	89	975.473.559,83	804.247.489,15	171.226.070,68	39,40	70,80	34,72
GOVERNANÇA E GESTÃO	8	290.196.038,40	289.884.999,00	311.039,40	4,05	64,95	37,37
INFRAESTRUTURA e AMBIENTE	199	2.888.932.436,44	2.704.055.079,27	184.877.357,15	29,32	99,21	49,42
SOCIAL	149	721.684.105,04	641.927.150,74	79.756.954,30	47,41	59,21	45,75
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>445</b>	<b>4.876.286.139,71</b>	<b>4.440.114.718,16</b>	<b>436.171.421,54</b>	<b>32,11</b>	<b>85,43</b>	<b>41,81</b>

Nota: O Índice de Execução financeira refere-se aos pagamentos efetuados frente aos recursos recebidos acrescido da contrapartida e rendimentos depositados; e o Índice de execução Física refere-se a etapas concluídas dos instrumentos celebrados.

Fonte: SICONV, FPE e Órgãos. Atualizado em 02/01/2017

Contabilizando, aproximadamente, R\$ 4,9 bilhões, esses recursos estão inseridos na nova estratégia de monitoramento intitulada Sistema Estadual de Gestão de Convênios, oriunda do Decreto Estadual nº. 52.579/2015. Esse Decreto sistematiza o processo de captação de recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, inclusive os do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Assim, cabe à SGG, na qualidade de Coordenadora desse Sistema, promover, coordenar e monitorar o processo de execução dos convênios constantes da peça orçamentária federal (Art. 6º). O objetivo foi qualificar o acompanhamento de cada órgão e convênio, identificando problemas e antecipando medidas a serem adotadas para a plena execução dos recursos disponíveis nas secretarias e suas vinculadas convenientes. A implementação da função monitoramento de convênios federais (transferências voluntárias), no ano de 2015, passou a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS**

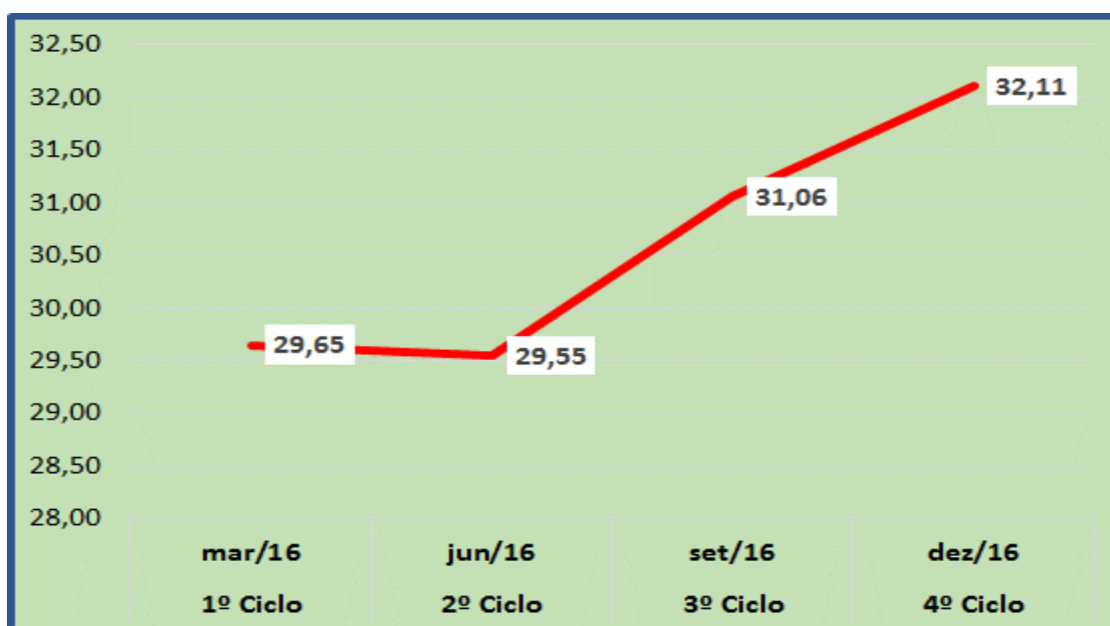
constituir-se em uma atividade regular de Estado focada em produzir conhecimentos mais aprofundados das realizações da gestão pública.

A **primeira fase**, iniciada em fevereiro de 2015, consistiu no levantamento e na estruturação das informações existentes referentes aos instrumentos contratados e aos recursos envolvidos. O levantamento abrangeu a totalidade dos instrumentos, ou seja, os contratados via Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) e, como denominamos, os Fora SICONV. No final do exercício de 2015, consolidamos a informação da existência de, aproximadamente, 460 convênios, envolvendo os órgãos da administração direta e indireta, incluindo empresas estatais, com um montante de R\$ 4,5 bilhões. Além dessa sistematização, houve a implementação do acompanhamento sistemático das realizações efetuadas.

A evolução dessa atividade deu origem a **segunda fase** do monitoramento, com a estruturação e implementação, em fevereiro de 2016, de **três indicadores de mensuração financeira**, respectivamente: Índice de Ingresso de Recurso Federal; Índice de Execução Financeira dos Convênios e o Índice de Devolução do Recurso Federal, os quais se consolidaram como convenientes para o gerenciamento dos recursos captados de transferências voluntárias do Orçamento Federal. Os dados utilizados nos índices são extraídos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV), do Sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE) e informações contábeis das empresas estatais.

No final do mês de dezembro/2016 com essas duas fases já implementadas, em se tratando da execução dos 445 convênios vigentes, têm-se um Índice de Ingresso de Recurso Federal estimado em 32,11%; enquanto o Índice de Execução Financeira dos Convênios contabiliza 85,43%

**Gráfico 1 - Evolução do Índice de Ingresso dos Recursos Federais (%)**

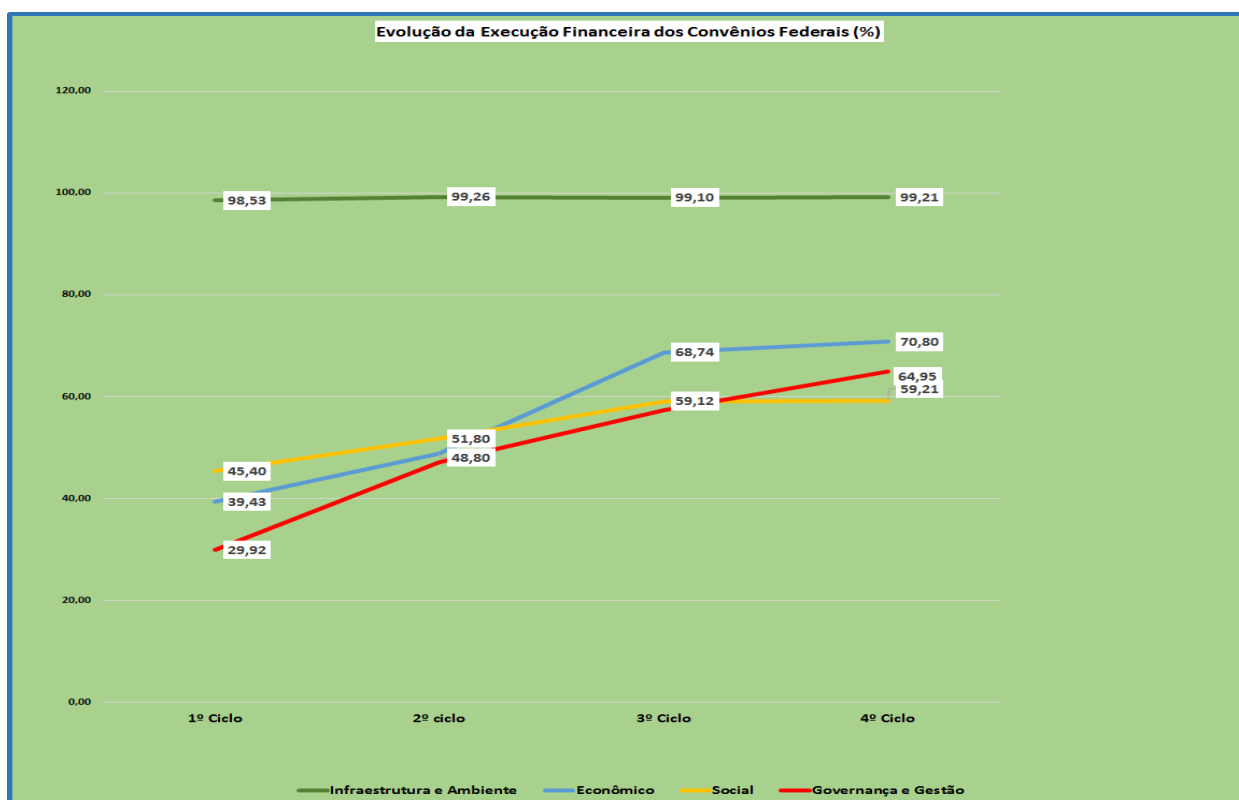




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS**

Ressalta-se que este exercício foi atípico, pois houve impedimentos de repasse e contratações durante o período eleitoral, em virtude da legislação pertinente, mesmo assim atingiu-se a meta superior a 85% de execução financeira, conforme planejado.

**Gráfico 2 – Evolução do Índice de Execução Financeira dos Convênios Federais (%)**



No tocante ao Índice de Devolução, o percentual atingiu a 3,82%, envolvendo recursos devolvidos no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

No intuito de ampliar a qualificação do monitoramento dos instrumentos de conveniamento, a SGG deu início a **terceira fase do monitoramento**, com a implementação em dezembro/2016 do Índice de Execução Física, focando na mensuração de metas e etapas concluídas em cada instrumento. Com base nas informações dos órgãos, pode-se verificar o atingimento de 41,81% da execução pactuada.

Sabe-se que a execução física deve possuir perfeita sincronia com a execução financeira, todavia, o ingresso dos recursos federais atingiu apenas 32,11%.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**  
**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS**

Observe-se que o recurso recebido, acrescido da contrapartida depositada atingiu, aproximadamente, 40% do valor global dos instrumentos. Logo, a execução física está em sintonia com os recursos aportados.

Para executarmos essa fase, houve o levantamento de todas as metas e etapas concluídas e a sua mensuração frente aos recursos financeiros previstos e executados. A partir desse dado, conseguiremos ampliar o conhecimento da capacidade que o Estado do Rio Grande do Sul possui de realizar e entregar bens e serviços provenientes de recursos captados por transferências voluntárias.

A próxima fase - **quarta** - envolve a discussão com os órgãos e a implementação de planos de ação para que haja uma maior ampliação da execução financeira e a física, objetivando elevar o resultado da segunda. Sempre levando em consideração que a execução financeira se reporta ao ingresso do recurso federal recebido, a contrapartida e os rendimentos aportados.

Essa fase vai ao encontro da nova regulamentação adotada pelo Governo Federal nas transferências de recursos que realiza com Estados, Distrito Federal, Municípios e instituições sem fins lucrativos. A Portaria Interministerial nº 424 (Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Fazenda; e Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União), que entrou em vigor no final do ano, **revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU**, de 24 de novembro de 2011, reestabelecendo novas regras para as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Muitas inovações foram trazidas por este regramento, que terão grande impacto na gestão dos Órgãos que buscam captar recursos do Orçamento Federal. Envolve, principalmente, a preocupação com a demora no início da execução dos instrumentos, como por exemplo, a não execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ensejará a rescisão do convênio/contrato de repasse, assim como os órgãos estaduais não poderão iniciar a execução de novos, nem receber a liberação de recursos se tiverem instrumentos sem execução financeira, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por fim, no que tange à prospecção de novos convênios junto ao Orçamento Geral da União (OGU) 2016, o Estado do Rio Grande do Sul encaminhou 39 propostas cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) para a captação de R\$ 143,5 milhões, das quais houve a aprovação de 25. O montante de recursos captados tem como valor global R\$ 73 milhões, ou seja, 51% do total de recursos propostos à União, envolvendo os diversos Eixos de Governo: econômico, governança e gestão, infraestrutura e social. O repasse federal perfaz o valor de R\$ 69,4 milhões, enquanto a contrapartida está prevista em R\$ 3,7 milhões.

**NOTA:**

As atividades de monitoramento dos convênios federais são realizadas pelo Departamento de Monitoramento de Convênios, o qual encontra-se à disposição para demais esclarecimentos, nos telefones: 3288.6730 e 3288.6139 e por meio do E-mail: [convênios-federais@sgg.rs.gov.br](mailto:convênios-federais@sgg.rs.gov.br).